

Unidade De Assuntos Institucionais E Comunitários - Conselho Municipal da Juventude De Santo André - Resolução CMJ/SA 002/2023 - O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com as Leis Municipais nº 9012, de 13 de dezembro de 2007; Decretos nº 15.691, de 14 de fevereiro de 2008 e 17.020, de 09 de janeiro de 2018; Considerando o Decreto Municipal nº 17.756 publicado em 27 de agosto de 2021, que PRORROGOU o mandato da Gestão; Considerando a necessidade de tornar público a alteração do período do mandato; RESOLVE: Art. 1º- Alterar o período da Gestão que antes era 2023/2025 para "Gestão 2024/2026". Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Diego Viacelli Cabral - Presidente da Comissão Eleitoral



Esta publicação foi assinada digitalmente por Diário do Grande ABC, e está publicada em <https://www.dgabc.com.br/ri> ou acesse através do QR code ao lado.